



DECRETO NÚMERO 8362 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor público municipal JOSÉ DONIZETTE MARCONDES, detentor do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/9.972/2009, em especial a Portaria Nº 057, de 15 de dezembro de 2023, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 51, publicada em 15 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do Artigo 1º, Parágrafo único da LC 23/2022, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 na redação anterior à EC 103/2019, c/c artigo 6º da EC n.º 41/2003, com proventos integrais, ao servidor público municipal **JOSÉ DONIZETTE MARCONDES**, portador da cédula de identidade – RG nº 20.968.076-3 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nos termos da Portaria nº 057, de 15 de dezembro de 2023, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 15 de janeiro de 2024.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/SA.9972.09/dcb